



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0153/2024

Em 30 de abril de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.597.257,40 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais, quarenta centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

A presente propositura visa a incluir no orçamento recursos financeiros vinculados decorrente de repasse financeiro previsto na Resolução SS nº 86, de 24 de abril de 2024, que “dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal”.

A Resolução SS 86/2024 trata repasse da Tabela SUS Paulista, que complementa os valores dos procedimentos realizados pelos prestadores privados, com ou sem fins lucrativos, de serviços ao SUS. Nesta normativa, estão previstos os valores complementares dos procedimentos realizados no mês de fevereiro/2024, registrados e aprovados nos sistemas de informações oficiais do SUS (Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS).

Do valor repassado, estão previstos o repasse de:

- (i) R\$ 2.218.293,72 para a Santa Casa de Araraquara;
- (ii) R\$ 221.562,84 para a DAVITA Araraquara (serviço de Hemodiálise);
- (iii) R\$ 105.521,38 para o IPC Dr. Nicolino Lia Neto (laboratório de Patologia clínica e Histopatologia);
- (iv) R\$ 26.761,05 para a Casa Cairbar Schutel;
- (v) R\$ 25.118,41, para o próprio Fundo Municipal de Saúde, considerando que o Município já remunera, dentro do Programa Saúde Cidadã, em valores superiores pelos exames de imagem contratados.

Este saldo financeiro ao Fundo Municipal de Saúde permitirá que sejam contratados mais exames dentro do programa Saúde Cidadã e, com isto, possibilitar o acesso em tempo oportuno aos procedimentos diagnósticos requeridos pela rede pública local de saúde.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.597.257,40 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais, quarenta centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.597.257,40 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais, quarenta centavos) destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	2.597.257,40
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.245.054,77
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	352.202,63
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados pela Resolução SS nº 86, de 24 de abril de 2024, no valor de 2.597.257,40 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais, quarenta centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO); e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de abril de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Nº 79 - DOE – 25/04/2024 - p.169

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente a competência Fevereiro de 2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se reporta a Resolução SS nº 86, de 24 de abril de 2024)

Município	IBGE	Soma de Complementação Tabela SUS Paulista - A Pagar
Adamantina	3500105	654.534,93
Aguas De Lindoia	3500501	78.729,25
Agudos	3500709	105.449,73
Altinópolis	3501004	59.420,25
Alvares Machado	3501301	29.315,28
Americana	3501608	144.177,49
Amparo	3501905	708.110,78

Andradina	3502101	8.426,80
Angatuba	3502200	95.851,43
Apiai	3502705	212.151,30
Aracatuba	3502804	189.157,42
Araraquara	3503208	2.597.257,40
Araras	3503307	1.695.830,42
Arealva	3503406	82.845,66
Aruja	3503901	53.812,60
Assis	3504008	1.055.232,09
Atibaia	3504107	456.433,30
Auriflama	3504206	175.602,57
Avare	3504503	1.124.937,70
Bariri	3505203	117.479,82
Barretos	3505500	2.331.339,94
Bastos	3505807	72.463,88
Batatais	3505906	689.201,13
Bauru	3506003	15.237,77
Bebedouro	3506102	10.064,25
Bernardino De Campos	3506300	39.239,54
Bertioga	3506359	1.462,50
Bilac	3506409	641,01
Birigui	3506508	619.284,33
Boituva	3507001	261.812,77
Borborema	3507407	54.788,31
Braganca Paulista	3507605	1.005.377,21
Brotas	3507902	64.386,84

Buritama	3508108	40.490,02
Cabreuva	3508405	30.947,24
Cacapava	3508504	197.158,07
Cachoeira Paulista	3508603	25.769,97
Cafelandia	3508801	46.960,20
Cajamar	3509205	59.072,81
Cajuru	3509403	217.990,14
Campinas	3509502	7.058.799,90
Campo Limpo Paulista	3509601	167.014,39
Candido Mota	3510005	141.543,26
Capao Bonito	3510203	304.815,54
Capivari	3510401	373.612,15
Caraguatatuba	3510500	1.239.464,57
Casa Branca	3510807	129.440,66
Castilho	3511003	26.117,94
Catanduva	3511102	124.604,73
Cerqueira Cesar	3511409	79.991,59
Cerquillo	3511508	6.019,88
Cesario Lange	3511607	42.365,22
Charqueada	3511706	24.762,85
Colina	3512001	135.665,40
Conchal	3512209	147.828,16
Cosmopolis	3512803	211.020,84
Cruzeiro	3513405	76.262,22
Cubatao	3513504	241.530,95
Cunha	3513603	116.437,59

Descalvado	3513702	115.233,70
Dois Corregos	3514106	93.374,36
Dracena	3514403	672.982,43
Duartina	3514502	79.925,08
Embu das artes	3515004	250.013,76
Espirito Santo Do Pinhal	3515186	430.490,17
Estrela D'Oeste	3515202	33.362,95
Fartura	3515400	61.758,19
Fernandopolis	3515509	46.072,93
Franca	3516200	287.931,04
Francisco Morato	3516309	609.303,75
Franco Da Rocha	3516408	213.347,56
Galia	3516606	6.578,60
General Salgado	3516903	31.537,71
Getulina	3517000	14.973,66
Guaira	3517406	315.015,17
Guara	3517703	66.061,14
Guaracai	3517802	36.008,87
Guararapes	3518206	132.386,37
Guararema	3518305	77.930,45
Guaratingueta	3518404	1.501.074,87
Guariba	3518602	152.275,96
Guaruja	3518701	3.222.290,99
Guarulhos	3518800	2.839.072,66
Hortolandia	3519071	146.678,75
Iacanga	3519105	11.929,80

Ibira	3519402	27.692,42
Ibitinga	3519600	493.514,79
Indaiatuba	3520509	2.730.957,12
Indiaporá	3520707	29.004,10
Ipaussu	3520905	25.013,87
Ipuá	3521309	45.692,59
Itajobi	3521903	34.338,97
Itapeçerica Da Serra	3522208	174.133,41
Itapetininga	3522307	1.477.796,91
Itapeva	3522406	2.073.015,42
Itapira	3522604	27.079,24
Itapolis	3522703	342.751,42
Itaporanga	3522802	82.007,55
Itararé	3523206	256.676,65
Itatiba	3523404	782.864,32
Itatinga	3523503	3.123,32
Ituverava	3524105	690.275,39
Jaboticabal	3524303	379.547,43
Jacareí	3524402	2.914.363,93
Jau	3525300	2.291.169,41
Joanópolis	3525508	10.459,25
Jundiaí	3525904	5.318.561,96
Junqueiropolis	3526001	81.592,38
Laranjal Paulista	3526407	138.489,58
Leme	3526704	808.908,92
Lençóis Paulista	3526803	488.444,37

Limeira	3526902	3.836.790,68
Lins	3527108	821.199,39
Lorena	3527207	1.180.242,18
Louveira	3527306	286.603,94
Lucelia	3527405	29.261,42
Macatuba	3528007	31.953,46
Macaubal	3528106	2.190,55
Mairipora	3528502	40.986,04
Maracai	3528809	52.862,22
Marilia	3529005	3.768.512,02
Maua	3529401	14.820,07
Miguelopolis	3529708	68.611,41
Mirassol	3530300	175.014,94
Mococa	3530508	206.584,73
Mogi Das Cruzes	3530607	1.843.483,36
Mogi Guaçu	3530706	1.437.863,26
Mogi Mirim	3530805	1.173.555,63
Mongagua	3531100	439,04
Monte Alto	3531308	586.675,54
Monte Azul Paulista	3531506	82.254,12
Monte Mor	3531803	108.010,87
Morro Agudo	3531902	267.397,68
Neves Paulista	3532504	555,81
Nova Europa	3532900	16.554,16
Nova Odessa	3533403	697,50
Novo Horizonte	3533502	307.012,06

Nuporanga	3533601	30,90
Olimpia	3533908	483.503,59
Orlandia	3534302	173.106,07
Osasco	3534401	278.523,88
Osvaldo Cruz	3534609	149.462,85
Ourinhos	3534708	2.259.845,43
Palmeira D'Oeste	3535200	39.132,50
Palmital	3535309	146.916,31
Paraguacu Paulista	3535507	622.607,78
Pederneiras	3536703	227.236,19
Penapolis	3537305	751.577,41
Pereira Barreto	3537404	62.794,48
Pilar Do Sul	3537909	84.591,01
Pindamonhangaba	3538006	1.461.210,79
Piracaia	3538600	21.315,07
Piracicaba	3538709	6.536.443,75
Piraju	3538808	155.505,65
Pirajui	3538907	142.361,45
Pirassununga	3539301	403.334,96
Piratininga	3539400	8.929,38
Pitangueiras	3539509	135.425,50
Pompeia	3540002	42.939,43
Pontal	3540200	184.117,52
Populina	3540408	7.851,12
Porto Feliz	3540606	311.590,96
Porto Ferreira	3540705	231.809,67

Potirendaba	3540804	21.054,22
Praia Grande	3541000	380.153,28
Presidente Bernardes	3541208	74.000,34
Presidente Epitacio	3541307	223.560,76
Presidente Venceslau	3541505	256.987,83
Quintana	3542008	10,30
Regente Feijo	3542404	34.944,16
Registro	3542602	2,15
Ribeirao Bonito	3542909	20.488,90
Ribeirao Pires	3543303	3.591,66
Ribeirao Preto	3543402	5.911.128,85
Rinopolis	3543808	9.210,37
Rio Claro	3543907	2.032.137,34
Rio Das Pedras	3544004	46.419,81
Riolandia	3544202	4.896,42
Sales Oliveira	3544905	13.904,15
Salesopolis	3545001	25.570,69
Salto De Pirapora	3545308	63.665,87
Salto Grande	3545407	36.568,79
Santa Adelia	3545605	60.214,25
Santa Barbara D'Oeste	3545803	1.167.695,48
Santa Cruz Das Palmeiras	3546306	97.965,04
Santa Cruz Do Rio Pardo	3546405	589.912,96
Santa Fe Do Sul	3546603	380.811,83
Santa Isabel	3546801	378.263,26
Santa Rita Do Passa Quatro	3547502	75.452,43

Santa Rosa De Viterbo	3547601	35.536,42
Santana De Parnaiba	3547304	137.331,45
Santo Anastacio	3547700	91.283,45
Santo Andre	3547809	707.991,76
Santos	3548500	4.114.301,96
Sao Bento Do Sapucaí	3548609	27.358,95
Sao Bernardo Do Campo	3548708	572.969,22
Sao Caetano Do Sul	3548807	69.217,80
Sao Carlos	3548906	4.161.287,73
Sao Joao Da Boa Vista	3549102	1.336.208,77
Sao Joaquim Da Barra	3549409	66.151,60
Sao Jose Do Rio Pardo	3549706	621.917,93
Sao Jose Do Rio Preto	3549805	4.595.002,93
Sao Jose Dos Campos	3549904	4.491.935,02
Sao Manuel	3550100	68.204,26
Sao Miguel Arcanjo	3550209	200.204,82
Sao Paulo	3550308	25.969.578,83
Sao Pedro	3550407	490.801,21
Sao Roque	3550605	280.414,99
Sao Sebastiao	3550704	656.957,75
Sao Sebastiao Da Grama	3550803	30.128,12
Sao Simao	3550902	13.344,76
Sao Vicente	3551009	95.216,10
Serra Negra	3551603	83.019,96
Serrana	3551504	22.581,92
Sertaozinho	3551702	1.342.781,39

Socorro	3552106	213.882,05
Sorocaba	3552205	5.993.783,21
Sud Mennucci	3552304	553,63
Sumare	3552403	11.261,25
Suzano	3552502	908.760,30
Tabapua	3552601	46.963,92
Tabatinga	3552700	64.666,39
Taguai	3553005	48.077,32
Tambau	3553302	66.057,02
Tapirai	3553500	345,05
Tapiratiba	3553609	35.915,86
Taquarituba	3553807	109.783,27
Tatui	3554003	812.651,15
Teodoro Sampaio	3554300	33.936,14
Terra Roxa	3554409	4.176,54
Tiete	3554508	187.196,66
Tupi Paulista	3555109	98.601,70
Ubatuba	3555406	487.996,98
Urania	3555802	7.244,36
Urupes	3556008	25.725,74
Valinhos	3556206	749.609,87
Valparaíso	3556305	68.392,78
Varzea Paulista	3556503	420,83
Vinhedo	3556701	357.281,24
Viradouro	3556800	23.370,87
Votorantim	3557006	16.433,61

	Total Geral --->	163.076.551,21
--	------------------	----------------